



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA" PARA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA.**

MICHAEL ATHAN, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 21/07/1983, Empresário, portador do CPF nº. 997.098.133-15 e CNH nº. 03130179370 DETRAN/MA, residente e domiciliado no Condomínio Ipem Angelim, s/n, Bloco 02, Quadra 1, Apartamento 404, Angelim, São Luís/MA, CEP: 65.063-030;

SILVANIA ROSA MENDONÇA ATHAN, brasileira, natural de Viana/MA, Divorciada, nascida em 18/03/1961, Empresaria, portadora do CPF nº. 178.176.843-91 e RG nº. 0000366612956 SSP/MA, residente e domiciliada no Condomínio Ipem Angelim, s/n, Bloco 02, Quadra 1, Apartamento 404, Angelim, São Luís/MA, CEP: 65.063-030;

Únicos sócios da sociedade empresarial **"CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA"** que tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, nº 03, Quadra 35, Sala 203 Ipem, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380, inscrita no **CNPJ: 24.025.635/0001-01**, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: 21200925251** em **21/01/2016**, resolvem alterar e transformar a **SOCIEDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO**, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02.

1ª - Retira-se da sociedade a sócia **SILVANIA ROSA MENDONÇA ATHAN**, acima qualificada, que cede e transfere suas quotas no total de 25.000 (vinte e cinco mil) com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao sócio **MICHAEL ATHAN**, dando total quitação das mesmas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou foro dele.

2ª - O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**.

3ª - Fica transformada esta **Sociedade Limitada** em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, passando a denominação social a ser **"CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

4ª - A **EIRELI** resolve alterar suas atividades **para:**

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

- 8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 4212-0/00** - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01** - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 3514-0/00** - Distribuição de energia elétrica;
- 4120-4/00** - Construção de edifícios;
- 0161-0/99** - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, tais como: operação de sistemas de irrigação, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador.
- 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: capina, limpeza em prédios e em domicílios, em máquinas industriais, caixas de água, em ruas.
- 4322-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4221-9/04** - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 7112-0/00** - Serviços de engenharia;
- 4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4679-6/04** - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: asfalto
- 4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 3511-5/01** - Geração de energia elétrica;
- 3511-5/02** - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 7120-1/00** - Testes e análises técnicas;
- 4110-7/00** - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4399-1/99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como: construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.
- 4223-5/00** - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4222-7/02** - Obras de irrigação;
- 7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4312-6/00** - Perfurações e sondagens;
- 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água;
- 4329-1/01** - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;



- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
“CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI”.

1ª - A empresa girará sob a denominação **“CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI”** que tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, nº 03, Quadra 35, Sala 203 Ipem, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380.

2ª - O Capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

3ª - O objeto será:

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 3514-0/00 - Distribuição de energia elétrica;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, tais como: operação de sistemas de irrigação, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: capina, limpeza em prédios e em domicílios, em maquinas industriais, caixas de agua, em ruas.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;



7112-0/00 - Serviços de engenharia;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: asfalto;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
3511-5/01 - Geração de energia elétrica;
3511-5/02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como: construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4222-7/02 - Obras de irrigação;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4ª - A **EIRELI** iniciou suas atividades em **12/01/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002**).

5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.



6ª - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **MICHAEL ATHAN**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser específico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no **Art. 1.061 da Lei 10.406/2002**.

7ª - O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (**Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002**).

9ª - A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

10ª - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.



12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, §1º CC/2002**).

13ª - Fica eleito o foro de **São Luís/MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma para que se produzam efeitos legais.

São Luís/MA, 06 de Fevereiro de 2020.

MICHAEL ATHAN
Titular/Administrador

SILVANIA ROSA MENDONÇA ATHAN
Sócio/ Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17817684391	SILVANIA ROSA MENDONCA ATHAN
99709813315	MICHAEL ATHAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 09:24 SOB N° 21600139155.
PROTOCOLO: 191248622 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000618810. NIRE: 21600139155.
CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1625496557

PROIBIDO PLASTIFICAR
1625496557

NOME: MICHAEL ATHAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 465366953 GEJUSPC MA

CPF: 997.098.133-15 DATA NASCIMENTO: 21/07/1983

FILIAÇÃO: SILVANIA ROSA ATHAN AN DRADE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03130179370 VALIDADE: 10/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/12/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Michael Athan*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 10/07/2018

Assessor: Abnelia Brito
Diretora Geral - Datran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

66954120258
MA038365561

MARANHÃO

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SAO LUIS / MA
CNPJ 11.673.286/0001-92

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosao Luis.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selo: AUTENTO2998301EKBCKE4MNOKO41
Escritor: DENNIS DE LIMA SILVA, Data/Hora:
24/03/2020 09:54:28 Ato: 13.18 Emolumentos: R\$ 4,06
FERC: R\$ 0,10,
FADEP: R\$ 0,17, FEMP: R\$ 0,17 Valor Total 4,50.
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



nb

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO 002/2020 – CPL/PMVG

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.025.635/0001-01
Razão Social: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, 03 - QUADRA35 SALA 203 IPEM - CALHAU - São Luis /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/06/2020 16:10

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.025.635/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA35 SALA 203 IPEM
--	---------------------	--

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8407-6664/ (98) 2016-7303
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

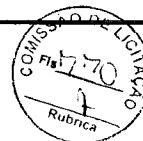
Aprovado pela Instrução Normativa/RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 11:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.025.635/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA35 SALA 203 IPEM
--	---------------------	--

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8407-6664/ (98) 2016-7303
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 11:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 24.025.635/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:17:16 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **D5D1.49A4.8283.1FFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.025.635/0001-01
Razão Social: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAP EIRELI
Endereço: AV DOS HOLANDESES 03 QD 35 S 203 IPEM / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604465701973111

Informação obtida em 06/04/2020 10:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 24.025.635/0001-01

Certidão nº: 5036088/2020

Expedição: 20/02/2020, às 11:08:46

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.025.635/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98219108 CNPJ: 24025635000101
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
NOME FANTASIA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 03/02/2020
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600139155
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO:
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 21/01/2016
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PRÓPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SÃO LUÍS / MA NÚMERO: 03
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES CEP: 65071380
COMPLEMENTO: QUADRA 35 SALA 203 IPÊM BAIRRO: CALHAU
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SÃO LUÍS / MA NÚMERO: 43
ENDEREÇO: R DOZE CEP: 65053000
COMPLEMENTO: BAIRRO: COHAB ANIL IV

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	fiscal03@gmcontabil.cnt.br
TELEFONE	(98) 92191817

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
016109900	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS	
331471700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	SIM
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422350000	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
712010000	TESTES E ANALISES TECNICAS	
351400000	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
829970100	MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA	
351150100	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
351150200	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA	
432910100	INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS	
467960400	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
411070000	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	99709813315	MICHEL ATHAN
Contábil	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
99709813315	MICHEL ATHAN	TITULAR PESSOA FISICA	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/02/2020

CPF/CNPJ: 24025635000101

Nome/Razão: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI
Contribuinte

null

Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005263312020

Validade: 10/10/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 24.025.635/0001-01	Inscrição Municipal: 98219108
Razão Social: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 03	Complemento: QUADRA35 SALA 203 IPEM
Bairro: CALHAU	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de junho de 2020 às 09:44, sob o código de autenticidade nº 4CAA009B09E2F86D8A578A6609D9B791.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98219108

CPF/CNPJ

24.025.635/0001-01

NÚMERO DE CONTROLE

92120201815267

RAZÃO SOCIAL

CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

NOME FANTASIA

CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DOS HOLANDESES QUADRA35 SALA 203 IPEM Nº 03, CALHAU
65071380 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

016109900 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

B2DF65B554BB002DAE400DE828CEFE63



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026304/20

Data da

20/03/2020 17:10:14

Inscrição Estadual: 124837875

CPF/CNPJ: 24025635000101

Razão Social: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 3 QUADRA35

SALA 203 IPEM CEP:

Telefone: (98)92191817

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 16/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/04/2020 10:14:40



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015620/20

Data da

20/03/2020 17:10:40

Inscrição Estadual: 124837875

CPF/CNPJ: 24025635000101

Razão Social: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 3 QUADRA35

SALA 203 IPEM CEP:

Telefone: (98)92191817

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/04/2020 10:17:22

INSC. ESTADUAL: 12.483.787-5

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/02/2020

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:



SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 24.025.635/0001-01 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI
NIRE: 21200925251 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/01/2016 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 DATA OBRIG. EFD: 21/01/2016
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 5500

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65071-380
ENDEREÇO AVE DOS HOLANDESES NÚMERO: 3
COMPLEMENTO: QUADRA35 SALA 203 IPEM
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A FARMACIA SAO PATRICIO BAIRRO: CALHAU
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)9219-1817 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA DOZE NÚMERO: 43
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: COHAB ANIL IV
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)9219-1817 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
4	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
5	3511501	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	3511502	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA
7	3514000	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
9	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
10	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
11	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
12	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
13	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
14	4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
15	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
16	4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
17	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
18	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
19	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
20	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
21	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
22	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
23	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
24	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
25	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
26	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
28	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
29	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
30	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
31	7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
32	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
33	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
34	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
35	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
36	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
37	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
38	8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES	3 - CONTADOR
99709813315	MICHAEL ATHAN	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	21/01/2016	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	21/01/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI		Protocolo: MAC2006655085	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600139155	CNPJ 24.025.635/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2016	Início de Atividade 12/01/2016
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, Nº 03, QUADRA35 SALA 203 IPEM CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380			
Objeto 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, tais operação de sistemas de irrigação, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador. 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais capina, limpeza em prédios e em domicílios, em máquinas industriais, caixas de água, em ruas. 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 7120-1/00 - Testes e análises técnicas; 3514-0/00 - Distribuição de energia elétrica; 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 3511-5/01 - Geração de energia elétrica; 3511-5/02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais asfalto. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MICHAEL ATHAN CPF 997.098.133-15		Administrador S	Início do Mandato 12/01/2016 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MICHAEL ATHAN CPF 997.098.133-15		Início do Mandato 06/02/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 10/02/2020	Número 21600139155	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2020, às 08:23:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XGEAXHG3.

MAC2006655085

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000655110	
NIRE 21600139155 CNPJ 24.025.635/0001-01		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS HOLANDESES, Nº 03, QUADRA35 SALA 203 IPEM, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21600139155	10/02/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600139155	10/02/2020	TRANSFORMACAO
002	20190257644	28/03/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180087509	28/02/2018	BALANCO
002	20160624037	21/10/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160014174	21/01/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200925251	21/01/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2020, às 08:27:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OHEJDWLZ**.



MAC2000655110

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO 002/2020 – CPL/PMVG

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia oito (08) de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº.

24.025.635/0001-01. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. **134577**, consultei e digitei. E eu, **Junior César Machado**, Secretário Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 8 de maio de 2020.


JUNIOR CÉSAR MACHADO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 08/05/2020 10:15



Michael Athan <mathan2107@gmail.com>

Fwd: solicitação de certidão

2 mensagens

**CONSTRUMAQ ENGENHARIA** <construmaq@construmaqeng.com.br>
Para: mathan2107@gmail.com

26 de maio de 2020 12:22

----- Forwarded message -----

De: **Comarca de São Luís Distribuição Forum** <distribuicao_slz@tjma.jus.br>
Date: qui., 7 de mai. de 2020 às 16:32
Subject: Re: solicitação de certidão
To: CONSTRUMAQ ENGENHARIA <construmaq@construmaqeng.com.br>

Senhores,

Em virtude da suspensão ao atendimento ao público, bem como as adequações do trabalho remoto do nosso setor (de acordo com a portaria-conjunta sobre Coronavírus nº 14/2020 TJMA), informamos que recebemos a sua solicitação e estamos cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o art. 196 do Código de Normas do TJMA, para emissão e envio de certidões.

Att,

Setor de Distribuição

De: "CONSTRUMAQ ENGENHARIA" <construmaq@construmaqeng.com.br>
Para: "Comarca de São Luís Distribuição Forum" <distribuicao_slz@tjma.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 7 de maio de 2020 13:12:36
Assunto: solicitação de certidão

Boa tarde,

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS COMO: CARTÃO CNPJ, GUIA DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO, PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO FALÊNCIA OU CONCORDATA DA EMPRESA CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 24.025.635/0001-01



CNPJ: 24.025.635/0001-01
Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203
Edifício Ana Loureiro Ferreira Calhau - CEP: 65071-380



CNPJ: 24.025.635/0001-01
Avenida dos Holandeses, 03, Qd 35, Sala 203
Edifício Ana Loureiro Ferreira Calhau - CEP: 65071-380

CONSTRUMAQ ENGENHARIA <construmaq@construmaqeng.com.br>
Para: mathan2107@gmail.com

26 de maio de 2020 15:06

----- Forwarded message -----

De: **Comarca de São Luís Distribuição Forum** <distribuicao_slz@tjma.jus.br>
Date: sex., 8 de mai. de 2020 às 14:39
Subject: Re: solicitação de certidão
To: CONSTRUMAQ ENGENHARIA <construmaq@construmaqeng.com.br>

Prezados,

Segue em anexo a certidão digitalizada.

Att,

Setor de Distribuição

De: "Comarca de São Luís Distribuição Forum" <distribuicao_slz@tjma.jus.br>
Para: "CONSTRUMAQ ENGENHARIA" <construmaq@construmaqeng.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 7 de maio de 2020 16:32:16
Assunto: Re: solicitação de certidão

Senhores,

Em virtude da suspensão ao atendimento ao público, bem como as adequações do trabalho remoto do nosso setor (de acordo com a portaria-conjunta sobre Coronavírus nº 14/2020 TJMA), informamos que recebemos a sua solicitação e estamos cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o art. 196 do Código de Normas do TJMA, para emissão e envio de certidões.

Att,

Setor de Distribuição

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/06/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

CNPJ: 05.648.738/0001-83 RUA DR. NINA RODRIGUES, 20 - Vargem Grande - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA ME

CNPJ: 24.025.635/0001-01 - AV DOS HOLANDESES 3 QUADRA35 SL 203 IPEM - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.053789-1 UNIVERSAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000

**junto**
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.063,29	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.063,29	14/06/2020	15/10/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ **190,00**

Condições de Pagamento:

Parcela
1Vencimento
19/06/2020Nº Camé
7859090Valor(R\$)
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação nº TP-002/2020-CPL/PMVG e Processo Administrativo nº 0101.04867.2020, para contratação de Empresa Especializada para pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Vargem Grande/MA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[Handwritten signatures and marks]

APÓLICE DIGITAL

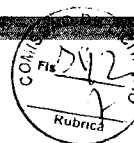


Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- % do --- original para obtenção de prazo em dias --- Prêmio ---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- % do --- original para obtenção de prazo em dias --- Prêmio ---
15/365 --- 13% ---	195/365 --- 73% ---
30/365 --- 20% ---	210/365 --- 75% ---
45/365 --- 27% ---	225/365 --- 78% ---
60/365 --- 30% ---	240/365 --- 80% ---
75/365 --- 37% ---	255/365 --- 83% ---
90/365 --- 40% ---	270/365 --- 85% ---
105/365 --- 46% ---	285/365 --- 88% ---
120/365 --- 50% ---	300/365 --- 90% ---
135/365 --- 56% ---	315/365 --- 93% ---
150/365 --- 60% ---	330/365 --- 95% ---
165/365 --- 66% ---	345/365 --- 98% ---
180/365 --- 70% ---	365/365 --- 100% ---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



9

8



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0530712

Proposta: 2622252

Controle Interno (Código Controle): 432151201

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0002.0775.0530712.000000



junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0530712

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200925251	CNPJ 24.025.635/0001-01
NOME EMPRESARIAL CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1F.7F.53.CB.A3.8F.2D.0A.15.28.F7.39.A4.4C.A3.6F.A1.14.54.8C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	913239952612055204 9	25/01/2019 a 25/01/2022	Não
Procurador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	913239952612055204 9	25/01/2019 a 25/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1F.7F.53.CB.A3.8F.2D.0A.15.28.F7.39.
A4.4C.A3.6F.A1.14.54.8C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/06/2020 às 11:37:17

B6.72.31.DD.E4.1B.AF.91
98.DD.9D.88.8E.11.CE.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.025.635/0001-01
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
NIRE 21200925251
CNPJ 24.025.635/0001-01
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2508

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2508
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.7F.53.CB.A3.8F.2D.0A.15.28.F7.39.A4.4C.A3.6F.A1.14.54.8C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.025.635/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 226.055,47	R\$ 947.574,93
DISPONÍVEL		R\$ 226.055,47	R\$ 947.574,93
CAIXA		R\$ 186.055,47	R\$ 38.925,83
CAIXA GERAL		R\$ 186.055,47	R\$ 37.926,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 999,23
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 999,23
CLIENTES		R\$ 40.000,00	R\$ 906.947,81
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 40.000,00	R\$ 906.947,81
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 40.000,00	R\$ 651.631,49
VARANDAS GRAND PARK			
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA			
UNIHOSP SERVICOS DE SAUDE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.443,80
CLINICA DE ATENDIMENTO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREVENCAO A SAUDE LTDA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM		R\$ 0,00	R\$ 249.872,72
GRANDE			
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.701,29
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.701,29
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 329,28
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.372,01
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 226.055,47	R\$ 947.574,93
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.264,00	R\$ 141.812,33
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 33.008,17
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 33.008,17
FERRONORTE COM DE FERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA F5			
FERRONORTE COM DE FERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA F7			
H B M SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMS CRUZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ideia Comercio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
A F R MESQUITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERÂMICA RODRIGUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J DE R R DO LAGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPT PRODUTOS CERAMICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 7.250,00
O A PRAZERES FILHO COMERCIO - ME		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Mendes & Lages Ltda		R\$ 0,00	R\$ 135,00
IRRIMAR IRRIGACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPP - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.123,17
ACO MARANHAO LTDA MATRIZ		R\$ 2.266,00	R\$ 28.447,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.266,00	R\$ 28.447,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 0,00	R\$ 290,00
RECOLHER		R\$ 960,00	R\$ 929,00
ISS A RECOLHER		R\$ 576,00	R\$ 614,97
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 130,00	R\$ 130,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 600,00	R\$ 600,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 25.883,17
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 79.359,02
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 26.436,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E		R\$ 0,00	R\$ 24.506,24
PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.930,44
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 32.613,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 21.390,59
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.222,77
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 20.308,98
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 16.869,38
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.801,72
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º		R\$ 0,00	R\$ 1.637,88
SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIO		R\$ 998,00	R\$ 998,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 998,00	R\$ 998,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 998,00	R\$ 998,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 998,00	R\$ 998,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 222.791,47	R\$ 805.762,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.791,47	R\$ 305.762,60
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.791,47	R\$ 305.762,60
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 22.791,47	R\$ 305.762,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.7F.53.CB.A3.8F.2D.OA.15.28.F7.39.A4.4C.A3.6F.A1.14.54.8C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 24.025.635/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 20.000,00	R\$ 754.898,60
SERVIÇOS			
PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ 754.898,60
(-) LOCAÇÃO DE			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ 20.000,00	R\$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DA			
RECEITA BRUTA		R\$ (2.266,00)	R\$ (60.482,63)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (12.001,16)
(-) (-) COFINS		R\$ (600,00)	R\$ (22.646,96)
(-) (-) PIS		R\$ (130,00)	R\$ (4.906,84)
(-) (-)			
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (576,00)	R\$ (9.376,90)
(-) (-) IMPOSTO DE			
RENTA		R\$ (960,00)	R\$ (11.550,77)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 17.734,00	R\$ 694.415,97
LUCRO BRUTO		R\$ 17.734,00	R\$ 694.415,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.774,53)	R\$ (415.751,17)
(-) DESPESAS			
ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.774,53)	R\$ (415.751,17)
(-) SALÁRIOS E			
ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (182.273,25)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (10.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (15.259,84)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (45.009,69)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (16.788,57)
(-) INDENIZAÇÕES			
E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.029,28)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (23.915,51)
(-) ALUGUÉIS DE			
IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) ALUGUÉIS DE			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (850,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (534,93)
(-) TAXAS			
DIVERSAS		R\$ (530,05)	R\$ (2.026,03)
(-) MULTAS DE			
MORA		R\$ (223,82)	R\$ (854,63)
(-) ENERGIA			
ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (970,16)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (160,00)
(-) ASSISTÊNCIA			
CONTÁBIL		R\$ (998,00)	R\$ (5.988,00)
(-) SERVIÇOS			
PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (38.768,10)
(-) REEMBOLSO		R\$ (0,00)	R\$ (2.026,00)
(-) MATERIAIS DE			
CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (54.273,86)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (22,66)	R\$ (1.137,71)
(-) TARIFA			
BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (885,61)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.306,33
JUROS		R\$ (0,00)	R\$ 4.306,33
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 15.959,47	R\$ 282.971,13
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 15.959,47	R\$ 282.971,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 15.959,47	R\$ 282.971,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.7F.53.CB.A3.8F.2D.OA.15.28.F7.39.A4.4C.A3.6F.A1.14.54.8C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Empresa: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
C.N.P.J.: 24.025.635/0001-01
Endereço: Avenida AVENIDA DOS HOLANDESES, 3, QD 35 SL 203 IPEM, CALHAU, SAO LUIS/MA, CEP 65071-380
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 21200925251 Data: 21/01/2016

Página: 0001
Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
 $\frac{947.574,93 + 0,00}{141.812,33 + 0,00} = 6,68$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{947.574,93}{141.812,33} = 6,68$

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{947.574,93 - 0,00}{141.812,33} = 6,68$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
 $\frac{947.574,93}{141.812,33 + 0,00} = 6,68$

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
 $\frac{141.812,33 + 0,00}{947.574,93} = 0,15$

MICHAEL

ATHAN:9970981
3315

Assinado de forma digital
por MICHAEL
ATHAN:99709813315
Dados: 2020.06.12 15:03:44
+03'00'

GLAUBER MARCIO
LOUZEIRO

MENDES:74932632304

Assinado de forma digital por
GLAUBER MARCIO LOUZEIRO
MENDES:74932632304
Dados: 2020.06.10 11:45:02
+03'00'

MICHAEL ATHAN

CPF: 997.098.133-15

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES

Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/0-8
CPF: 749.326.323-04

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/00001573

Nome: GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES CPF: 749.326.323-04

CRC/UF n.º MA-006831/O Categoria: CONTADOR

Validade: 05.08.2020

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 749.326.323-04 Controle : 5356.5669.5983.6611



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO 002/2020 – CPL/PMVG

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 828395/2020

Emissão: 06/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: b80Wd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ: 24.025.635/0001-01

Registro: 0005377331

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 28/03/2019

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA,GAS E AGUA;SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,EXETO CONDOMINIOS PREDIAIS;SERVICOS DE CARTOGRAFIA ,TOPOGRAFIA E GEODDESIA;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;CONSTRUCAO DE BAARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA;DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TAIS COMO:OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO,ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA,FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR;ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,TAIS COMO:CAPINA,LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS,EM MAQUINAS INDUSTRIAIS,CAIXA D'AGUA,EM RUAS;INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO;

N PERFORAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: CAPINA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CAIXAS DE ÁGUA, EM RUAS;INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO;CONSTRCAO DE ESTACOS E REDES DE TELECOMUNICACOES;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;SERVICOS DE ENGENHARIA;INSTALACOES HIDRAULICAAS,SANITARIA E DE GAS;ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,EXCETO ANDAIMES;COMERCIO ATACADISTAA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,TAIS COMO:ASFALTO;GERACAO DE ENERGIA ELETRICA;ATIVIDADES DE COORDENACAO E CONTROLE DE OPERACAO DA ENERGIA E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA;INSTALAO E MANUTENCO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;TESTE E ANAALISE TECNICAS;INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,TAIS COMO,CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS,CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS:TELHADOS,COBERTURA,CHAMINES,LAREIRAS,CHURASQUEIRAS,E OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA,VAPOR E SEMELHANTE;CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,EXCETO PARA AGUS E ESGOTO;OBRAS DE IRRIGACAO;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAARAA CONSTRUCAO,EXCETO ANDAIMES;PERFORACOES E SONDAGENS;LIMPEZADE PREDIOS E EM DOMICILIOS;PERFORACAO DE POCOS DE AGUA;INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS;MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMASSS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS;CONSTRUCAO DE ESTACOS E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIAA ELETRICA;SERVISOS DE ARQUITETURA;MANUTENCAO E REPARACAO DE MAAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM,PAAVIMENTACAO E CONSTRUCAO,EXETO TRATORES;INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Restrições do Objetivo Social:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS HOLANDESES, 03, QD-35, SALA 203, IPEM, CALHAU, SÃO LUÍS, MA, 65071380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/07/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537819DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Página 2/2

Nº 828395/2020

Emissão: 06/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: b80Wd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TIAGO TRINTA E TRABULSI

Registro: 1100180800

CPF: 646.660.853-00

Data Início: 06/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

Registro: 1113326271

CPF: 032.978.163-41

Data Início: 11/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MICHAEL ATHAN

CPF: 997.098.133-15

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Página 1/1

Nº 828034/2020
Emissão: 01/04/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: 01xbZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Registro: 1113326271
CPF: 032.978.163-41

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/06/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000010155

CNPJ: 00.642.415/0001-69

Data Início: 23/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Registro: 0005377331

CNPJ: 24.025.635/0001-01

Data Início: 11/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973



CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

804969/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**
Registro: **1113326271** RNP: **1113326271**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170123579** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/09/2017** Baixada em: **30/08/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **VALE S/A** CPF/CNPJ: **33.592.510/0001-54**
Endereço do contratante: **AVENIDA DAS AMERICAS** Nº: **700**
Complemento: **BLOCO 8** Bairro: **BARRA DA TIJUCA**
Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **65000000**
Contrato: **5500047148** Celebrado em: **30/08/2017**
Valor do contrato: **R\$ 8.877.108,16** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS PORTUGUESES** Nº: **S/N**
Complemento: **VALE S/A** Bairro: **ITAQUI**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65085582**
Data de início: **13/09/2017** Conclusão efetiva: **28/02/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **VALE S/A** CPF/CNPJ: **33.592.510/0001-54**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 55530.00 metro quadrado;**

Observações

Responsabilidade Técnica por Execução de Obra de Pavimentação na área da Vale em São Luís - MA

Número da ART: **MA20180169864** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/04/2018** Baixada em: **02/10/2018**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**

Contratante: **VALE S/A** CPF/CNPJ: **33.592.510/0001-54**
Endereço do contratante: **AVENIDA DAS AMERICAS** Nº: **700**
Complemento: **BLOCO 8** Bairro: **BARRA DA TIJUCA**
Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **65000000**
Contrato: **5500047148** Celebrado em: **30/08/2017**
Valor do contrato: **R\$ 12.967.369,59** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS PORTUGUESES** Nº: **S/N**
Complemento: **VALE S/A** Bairro: **ITAQUI**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65085582**
Data de início: **13/09/2017** Conclusão efetiva: **03/11/2018**
Finalidade:
Proprietário: **VALE S/A** CPF/CNPJ: **33.592.510/0001-54**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 88769.00 metro quadrado;**

Observações

Responsabilidade Técnica por Execução de Obra de Pavimentação na área da Vale em São Luís - MA

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 10/10/2018, às 14:12.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

804969/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 804969/2018
10/10/2018, 08:56
59bZc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 59bZc



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados, na primeira etapa dos serviços, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato 5500047148

Local de realização: Serviços De Micro Revestimento Asfáltico A Frio Com Emulsão Modificada Por Polímero Para Selamento, Impermeabilização, Rejuvenescimento E Conservação Dos Pavimentos Das Áreas Internas Do Site Vale, No Município De São Luís, No Estado Do Maranhão Com Fornecimento De Materiais

Período de realização Início: 13/09/2017 - Término: 02/02/2018;

Prazo Contratual: 180 (Cento e Oitenta) Dias Corridos.

DADOS DO CONTRATANTE

VALE S.A
CNPJ: 33.592.510/0001-54

DADOS DO PROPRIETÁRIO

VALE S.A
CNPJ: 33.592.510/0001-54

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.642.415/0001-69

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Engenheiro Civil Bacharel
Registro Nacional Profissional (RNP): 1113326271

ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI
Engenheiro Civil Bacharel
Registro Nacional Profissional (RNP): 1111489505

FARID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Engenheiro Civil Bacharel
Registro Nacional Profissional (RNP): 1115694286

VALE S.A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804969/2018, em 10/10/2018



Certidão nº 804969/2018
10/10/2018, 14:12
Chave de Impressão: 59b2c

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/10/2018 e contém 3 folhas

VALE S/A
Diego Regina Moreira
Engenheiro Civil
Matrícula: 01519144



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Geral, com Fornecimentos e Aplicações de CBUQ, Microrevestimento Asfáltico, Fresagens, Escavações e Cargas Diversas, Sinalizações de Vias, Execuções de Base e Subbases, Manutenções de Pavimentos, Execuções de Tapa Buracos e Atividades Afins.

PLANILHA DE QUANTIDADE CONTRATADA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1.0	MICROREVESTIMENTO		
1.1	Mobilização de pessoal e equipamentos	SV	1,00
1.2	Administração local / Manutenção e operação de canteiro	VB X MÊS	3,00
1.3	Base de solo cimento 6% de mistura em pista, compactação 100% proctor Normal, incluindo carga e transporte do solo, espalhamento, compactação e preparação para base de pavimentação	M³	120,00
1.4	Execução de Micro revestimento asfáltico a frio, 2 camadas (esp.=16mm)	M²	56.940,00
1.5	Serviço de tapa-buracos	TO	302,00
1.6	Escavação, Carga e transporte de material até CMD interna Vale - DMT 10km	M3	742,00
1.7	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	M²	7.275,83
1.8	Desmobilização de pessoal e equipamentos	SV	1,00
2.0	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
2.1	Mobilização de Serviços Tapa Buracos / Recapeamento Asfáltico / Sinalização	SV	1,00
2.2	Desmobilização de Serviços Tapa Buracos / Recapeamento Asfáltico / Sinalização	SV	1,00
2.3	Manutenção de canteiro de obras (Inclusive Administração Local)	SV	17,00
2.4	Pavimentação (CBUQ) Cap 50/60	TO	14.157,60
2.5	Pintura de ligação com material betuminoso RR 1C, inclusive mão de obra e material	M2	122.969,00
2.6	Imprimação com material betuminoso CM 30, inclusive mão de obra e material	M2	8.000,00
2.7	Serviço de tapa-buracos em CBUQ (Con: Bota Fora de Materiais Removidos)	TO	832,00
2.8	Demolição de pavimento asfáltico, inclusive carga, transporte, descarga e espalhamento do material retirado para bota-fora. DMT até 7km	M3	1.500,00
2.9	Execução de base - Fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação de brita graduada	M3	1.939,65

VALE S.A

Diego Rocha Moreira
Engenheiro Civil
T 14.157,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 804969/2018, em 10/10/2018 emitida



Certidão nº 804969/2018
10/10/2018, 14:12

Chave de Impressão: 59bZc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/10/2018 e contém 3 folhas



2.10	Base de solo cimento 6% de mistura em pista, compactação 100% proctor Normal, incluindo carga e transporte do solo, espalhamento, compactação e preparação para base de pavimentação	M3	877,65
2.11	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	18.243,00
2.12	Serviços de fresagem	M3	1.780,00
2.13	Execução de BSTC diâmetro 600mm (bueiro simples em concreto)	M	72,00
2.14	Execução de alvenaria em bloco estrutural 14x19x39cm para boca bueiro diâmetro	M2	165,00
2.15	Execução de canaleta meia cana e recuperação de sarjeta em concreto estrutural 20MPa, espessura variável	M3	651,00
2.16	Escavação (limpeza e remoção), carga e transporte de material de acostamento, proveniente de erosão lateral da via, material variado, DMT até 10km	M3	830,00
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1	Fornecimento e colocação de placa de sinalização vertical refletiva padrão DNIT incluindo haste metálico.	M2	75,00
3.2	Fornecimento e colocação de tachão bidirecional, medindo 250 mm de comprimento por 180 mm de largura por 50 mm de altura, dotado de pinos de aço para fixação	UND	450,00
3.3	Fornecimento e colocação de tacha monodirecional - 9 x 20 x 4cm	UND	700,00
3.4	Fornecimento e colocação de tacha bidirecional - 10x 10 x 2cm	UND	700,00
3.5	Fornecimento e assentamento de meio fio pré-moldado incluindo escavação e reaterro.	ML	1.200,00
3.6	Regularização e compactação de cavas ou fundo de valas	M2	1.400,00
3.7	Fornecimento, espalhamento e compactação de lastro de areia para regularização (areia para aterro)	M3	98,00
3.8	Fornecimento e aplicação de lona preta	M2	1.400,00
3.9	Fornecimento e assentamento de forma plana em madeirite resinada 12 mm.	M2	112,00
3.10	Corte e aplicação de Tela sodada painel 2,45 mx6,00m espaçamento e bitola diversas conforme projeto (Fornecimento da tela VALE)	KG	8.708,00
3.11	Corte, dobra e aplicação de barras de transferência e treliças bitola diversas conforme projeto (Fornecimento da tela VALE)	KG	2.348,00
3.12	Lançamento, vibração e acabamento de concreto fck 20mpa a 40mpa (Fornecimento do concreto VALE)	M3	210,00
3.13	Execução de junta serrada com aplicação de selante elastomérico	ML	420,00

São Luís, 30 de Agosto de 2018

VALE S/A
Diogo Rocha Moreira
Engenheiro Civil
Gestor de Contrato - VALE S.A
CREA. 11435-ES/D
VALE S.A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804969/2018, emitida em 10/10/2018



Certidão nº 804969/2018

10/10/2018, 14:12

Chave de Impressão: 59bZc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/10/2018 e contém 3 folhas

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

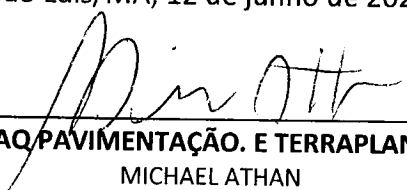
TOMADA DE PREÇO 002/2020 – CPL/PMVG

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, QD 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MICHAEL ATHAN, portador do RG sob o nº 465366953 SSP/MA e do CPF sob o nº 997.098.133-15, declara perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, que PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER, Engenheiro Civil, CREA: 1113326271 será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da TOMADA DE PREÇO 002/2020 – CPL/PMVG e será mantido nessa condição ate o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.



CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15
Socio - Administrador



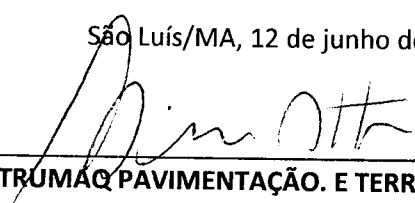
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO 002/2020 – CPL/PMVG

DECLARAÇÃO FORMAL

A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, QD 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau, DECLARA que disporá, por ocasião de futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para execução contratual, relacionado ao objeto licitado, necessário para execução da obra ou serviço, como determinadas máquinas, equipamentos, profissionais com determinada qualificação técnica, etc.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.


CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO. E TERRAPLANAGEM EIRELI

MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15
Socio - Administrador

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

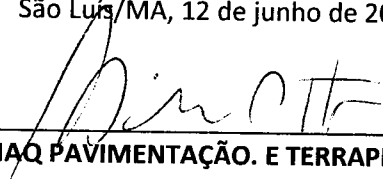
TOMADA DE PREÇO 002/2020 – CPL/PMVG

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, QD 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MICHAEL ATHAN, portador do RG sob o nº 465366953 SSP/MA e do CPF sob o nº 997.098.133-15, DECLARA sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório em cumprimento ao instrumento convocatório, que os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicados abaixo para este certame, serão os responsáveis técnicos e se responsabilizarão pela execução da obra até o término do contrato.

NOME	FUNÇÃO	REGISTRO
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	ENGENHEIRO CIVIL	1113326271
PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO	TEC. SEG. DO TRABALHO	1115026305

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.


CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO. E TERRAPLANAGEM EIRELI

MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15
Socio - Administrador





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO 002/2020 – CPL/PMVG

DECLARAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

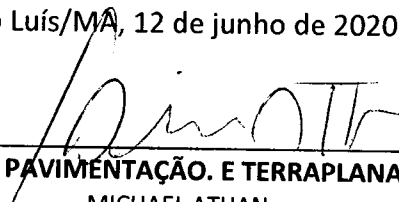
TOMADA DE PREÇOS 002/2020 – CPL/PMVG

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

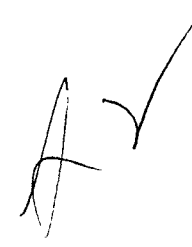
A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, QD 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MICHAEL ATHAN, portador do RG sob o nº 465366953 SSP/MA e do CPF sob o nº 997.098.133-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.


CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15
Socio - Administrador







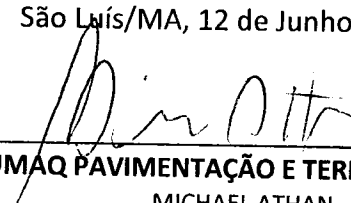
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 002/2020 – CPL/PMVG

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

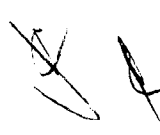
A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, QD 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MICHAEL ATHAN, portador do RG sob o nº 465366953 SSP/MA e do CPF sob o nº 997.098.133-15, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente.

São Luís/MA, 12 de Junho de 2020.



CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15
Socio - Administrador





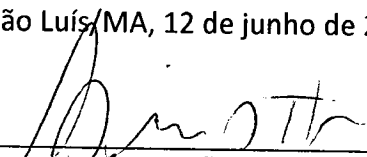
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 002/2020 – CPL/PMVG

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, QD 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MICHAEL ATHAN, portador do RG sob o nº 465366953 SSP/MA e do CPF sob o nº 997.098.133-15, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.


CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO. E TERRAPLANAGEM EIRELI

MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15
Socio - Administrador







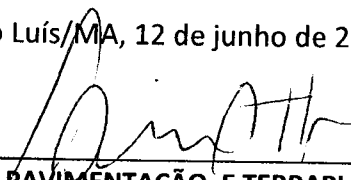
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 002/2020 – CPL/PMVG

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, QD 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau – São Luís/MA, DECLARA, sob as penas da Lei, que está enquadrada como Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.



CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15
Socio - Administrador



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO 002/2020 – CPL/PMVG

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

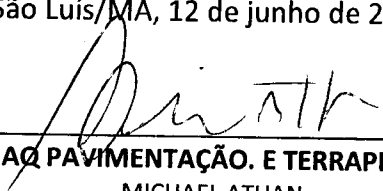
Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS 002/2020 – CPL/PMVG, bem com as condições de contratação estabelecidas na minuta de contrato que nos foi fornecida com o edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado, a prestar a essa comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.


CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO. E TERRAPLANAGEM EIRLI

MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15
Socio - Administrador



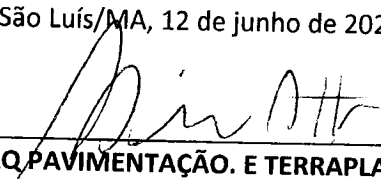
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO 002/2020 – CPL/PMVG

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, 03, QD 35, Sala 203, Edifício Ana Loureiro Ferreira – Calhau, DECLARA que recebeu da PMVG toda documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS 002/2020 – CPL/PMVG, composta do edital e seus elementos constitutivos e, que, por liberalidade própria NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização de condição do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedido de aditivos contratuais.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020.



CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

MICHAEL ATHAN
CPF: 997.098.133-15
Socio - Administrador

